**Comissão de Educação Infantil**

**Parecer CME nº 02**

**Escola Municipal de Educação Nei Berbigier**

**Relator:** Sara Silva da Costa

**Conselheiros:** Célia Marina Cezimbra Silva e Larissa Neumeister Dalcin

**Apreciação**

A Comissão de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação se reuniu em 14 de novembro de 2017, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Lazer e Turismo para examinar o Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Nei Berbigier e aponta as seguintes ressalvas:

|  |  |
| --- | --- |
| **Escola Municipal de Educação Nei Berbigier** | |
| **Itens de avaliação do Regimento Escolar** | **Considerações** |
| Avaliação da Educação Infantil: explicitar que não é classificatória e não tem objetivo de promoção. | Acrescentar o solicitado |
| Orientação | Necessita regimentar, pois não apresenta no documento entregue. |
| Conselho Escolar | Necessita regimentar, pois não apresenta no documento entregue. |
| Multifuncional, biblioteca | Necessita regimentar, pois não apresenta no documento entregue. |
| Projeto Político Pedagógico: quem elabora e quem o aprova | Necessita regimentar, pois não apresenta no documento entregue. |
| - pág.16: Necessita corrigir o Regime de funcionamento, pois está constando horário diferente ao solicitado pela mantenedora.  - Reestruturar a escrita da pág.29: Aula de educação física, trás no texto “a escola necessita de um professor”, neste documento deve-se caracterizar este profissional e suas atribuições. | |

**Conclusão**

Devolve-se à Escola Municipal de Educação Nei Berbigier a alteração regimental para que reveja com base no exposto neste parecer, devendo retornar a este Conselho com as modificações propostas.

**Deliberação**

O Conselho de Educação aprova, por unanimidade o presente Parecer.

Charqueadas, 06 de dezembro de 2017.

Sara Silva da Costa Rejane Lincks

Conselheira Relatora Vice Presidente